



Emenda de Plenário nº 01
DAP 20 ABR 2020
Visto *Cláudio*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

EMENDA

APROVADO
Em 20 **Discussão**
Em. 20 ABR 2020
[Signature]
1º Secretário

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 813/2019

Nos termos do inciso I do art. 175 e 180, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, apresenta-se Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 813/2019, renumerando os demais, com a seguinte redação:

Art. 22. Fica facultado ao Poder Executivo a transferência fundo a fundo, como modalidade de cofinanciamento da Cultura aos municípios, na forma a ser regulamentada por decreto, ficando vedada a sua utilização para pagamento de salários e encargos.

Curitiba, 20 de abril de 2020.

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual

DELEGADO RECALCATTI

Deputado Estadual

1635

Justificativa

A presente emenda visa possibilitar a transferência fundo a fundo, como modalidade de cofinanciamento da Cultura aos municípios.



Documento assinado eletronicamente por **Hussein Bakri, Deputado Estadual**, em 20/04/2020, às 12:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Recalcatti, Deputado Estadual**, em 20/04/2020,



às 13:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Romanelli, Deputado Estadual - 1º Secretário**, em 20/04/2020, às 13:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mabel Cora Canto, Deputada Estadual**, em 20/04/2020, às 13:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Lauro Luersen, Deputado Estadual**, em 20/04/2020, às 13:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roberto Placido Silva Justus, Deputado Estadual**, em 20/04/2020, às 13:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0125512** e o código CRC **561307F9**.



Emenda de Plenário nº ~~8702~~ 8702
DAP 20 ABR 2020
Visto *Raudis*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

EMENDA DE PLENÁRIO À PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 813/2019

Nos termos do art. 175, II, do Regimento Interno, apresenta-se a emenda modificativa ao Projeto de Lei 813/2019, com a seguinte redação:

Art. 21 O Sistema Estadual de Financiamento à Cultura é composto pelo Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE e o Fundo Estadual de Cultura - FEC, instituídos pela Lei nº 17.043, de 30 de dezembro de 2011, e outros mecanismos que vierem a ser criados.

Curitiba - PR, 20 de abril de 2020.

DELEGADO RECALCATTI

Deputado Estadual

Justificativa:

A presente emenda visa incluir o Fundo Estadual da Cultura – FEC, com um dos instrumentos de financiamento do Sistema Estadual da Cultura. Tal previsão já consta no caput do art. 1º da Lei nº 17.043, de 30 de dezembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Recalcatti**, Deputado Estadual, em 20/04/2020, às 12:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gomes de Oliveira Brand**, Deputado Estadual, em 20/04/2020, às 13:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

1636



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ernandes Martins, Deputado Estadual**, em 20/04/2020, às 13:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mabel Cora Canto, Deputada Estadual**, em 20/04/2020, às 13:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hussein Bakri, Deputado Estadual**, em 20/04/2020, às 13:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual**, em 20/04/2020, às 14:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



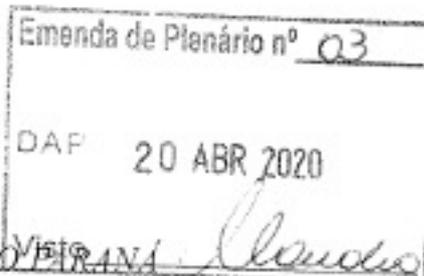
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0125527** e o código CRC **B8590E78**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br



EMENDA DE PLENÁRIO À PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 813/2019

Nos termos do art. 175, I, do Regimento Interno, apresenta-se a emenda para acrescentar dispositivos ao Projeto de Lei 566/2019, renumerando os dispositivos, caso necessário, com a seguinte redação:

Art. 5º.

VIII – Articular junto aos municípios a criação de Sistemas Municipais de Cultura.

Art. 26. Os municípios do Estado do Paraná deverão buscar criar seus Sistemas Municipais de Cultura, bem como as demais ferramentas de gestão, como fundos e conselhos, a fim de corroborar amplamente com a entrada no Estado no Sistema Nacional de Cultura, e assim, facilitar a descentralização das políticas públicas de Cultura e a efetivação desta Lei.

Curitiba - PR, 20 de abril de 2020.

DELEGADO RECALCATTI

Deputado Estadual

Justificativa:

A presente emenda atende uma pauta municipalista. Em face da necessidade de haver uma indicação mais clara de que todos os municípios do Estado, devem seguir o exemplo do Governo Estadual, e implantem seus sistemas de Cultura, a fim de criarem instrumentos de gestão municipais, o que trará um maior estreitamento nas parcerias entre as gestões Culturais de Estado e dos Municípios.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Recalcatti, Deputado Estadual**, em 20/04/2020, às 12:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gomes de Oliveira Brand, Deputado Estadual**, em 20/04/2020, às 13:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

1637



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ernandes Martins, Deputado Estadual**, em 20/04/2020, às 13:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mabel Cora Cunto, Deputada Estadual**, em 20/04/2020, às 13:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hussein Bakri, Deputado Estadual**, em 20/04/2020, às 13:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual**, em 20/04/2020, às 14:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0125529** e o código CRC **723E9B14**.